DECRETO n.º 003/2018

"Fixa os preços de materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, XXI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 1º da Lei Municipal 854/2005 de 08 de Dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Os preços dos materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal são fixados conforme tabela abaixo:

MATERIAIS	VALOR - R$
01. Terra (carga)	57,23
02. Areia do Rio Soturno (carga)	57,23
03. Areia branca (m³)	71,24
04. Brita (m³)	112,35
05. Tubo de Cimento - 30 Cm	36,45
06. Tubo de Cimento - 45 Cm	57,23
07. Tubo de Cimento - 60 Cm	81,19
08. Lajota 30 Cm x 10 Cm (m²)	46,82
09. Lajota 30 Cm x 16 Cm (m²)	37,14
10. Meio-fio para calçamento (unidade)	28,94

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2018.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ REGIS BORDIN
SecretáriO Municipal de Finanças.

ANEXO III/ 2018

TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL/2016 – VALORES EM REAIS (R$)[4]

PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	87,93	122,03	140,00	163,15	194,81	226,44	241,38	266,42	399,63
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	183,08	233,34	296,21	368,00	484,72	556,51	592,44	780,91	1.041,24
LICENÇA DE OPERAÇÃO	114,15	189,62	247,73	240,53	292,62	323,13	341,07	628,31	870,69

PORTE	GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU DE POLUIÇÃO	B	M	A	B	M	A
LICENÇA PRÉVIA	592,44	700,14	1.005,34	843,76	1.148,95	1.840,16
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	933,51	1.849,11	2.540,31	2.423,64	4.578,00	7.001,67
LICENÇA DE OPERAÇÃO	691,16	1.041,24	1.050,21	870,69	1.974,81	5.385,87

[4] Valores reajustados pelo IGP – M/ 2015, sofrendo reajuste de 10,54% (Dez vírgula Cinquenta e Quatro Por Cento).

ANEXO II/ 2018

LICENCIAMENTO – IRRIGANTES 2018 (VALORES EM REAIS)[3]

Até 05 hectares (áreas contínuas)	**R$ 135,06**
De 05,01 a 20 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 276,55**
De 20,01 a 50 hectares (áreas descontínuas)	**R$ 351,58**

[3] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.503/2015, a qual: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 937/2006 e acrescenta artigo".

ANEXO I/ 2018

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PORTE PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE (ERBs) MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS[1].						
ATIVIDADES	PORTE EM dBm					
	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional	Grau de Poluição
Estações rádio base equipamentos afins (EIRP* em dBm**)	< 30	30 – 40	40 – 50	50 – 60	> 60	Médio

* EIRP = Potência Efetivamente Irradiada.
** dBm = Unidade de Medida da Potência Efetivamente Irradiada.

TABELA DE VALORES PARA O LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES RÁDIO BASE MICROCÉLULAS DE TELEFONIA CELULAR, FIXA E EQUIPAMENTOS AFINS (EM R$)[2].					
PORTE P/ LICENÇA	**MÍNIMO**	**PEQUENO**	**MÉDIO**	**GRANDE**	**EXCEPCIONAL**
LO	13.120,05	13.934,70	20.151,72	34.300,80	40.732,20

[1] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".
[2] Valores transcritos diretamente da Lei Municipal 1.505/2015, a qual: "Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento".